



RELATÓRIOS

Giovanna Santos 11-11-2022 11:52:37

	Câmara Municipal de Uberlândia Estado de Minas Gerais Extrato de Compra Mensal Depto. de Licitações e Compras
--	--

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 164 Fornecedor: 3873-D'GUSTO PÃES E ROTISSERIA LTDA. - (Consumo)					
0/-1 61/2021	07.010.0021	Abacaxi Pérola, fruta fresca, de primeira qualidade, para consumo imediato. Abacaxi Pérola, fruta fr	05-10-2022	25	8,00
0/-1 61/2021	07.010.0015	Banana Maçã, fruta fresca, de primeira qualidade, para consumo imediato. Banana Maçã, fruta fresca,	05-10-2022	150	11,00
0/-1 61/2021	07.010.0013	Maçã Red, fruta fresca, de primeira qualidade, para consumo imediato. Maçã Red, fruta fresca, de pri	05-10-2022	152,1	10,00
0/-1 61/2021	07.010.0014	Mamão Formosa, fruta fresca, de primeira qualidade, para consumo imediato. Mamão Formosa, fruta fres	05-10-2022	50	9,00
0/-1 61/2021	07.010.0020	Melão Nacional, fruta fresca, de primeira qualidade, para consumo imediato. Melão Nacional, fruta fr	05-10-2022	50	8,00
0/-1 61/2021	07.018.0003	PÃO TIPO FRANCÊS TRADICIONAL, medindo de 12 a 13 cm; fabricado com farinha de trigo branca especial	05-10-2022	800	19,90
Total Sub-Divisão =>					20141,00
Total Secretaria =>					20141,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 167 Fornecedor: 8415-CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - (Serviços)					
137/2022 50/2022		CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E AFINS.	20-10-2022	5	740,00
Total Sub-Divisão =>					3700,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 168 Fornecedor: 7244-M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - (Serviços)					
142/2022 41/2022		LICENÇAS DE SOFTWARE - Horas extras para suporte técnico adicional, on-site ou remoto, por hora/anua	24-10-2022	20	180,00
142/2022 41/2022		LICENÇAS DE SOFTWARE Aquisição de Solução de Segurança para ambiente corporativo, baseado nas soluçõ	24-10-2022	100	78,80
Pedido: 169 Fornecedor: 7244-M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - (Serviços)					
143/2022 41/2022		LICENÇAS DE SOFTWARE - Contratação de Solução de Segurança para ambiente corporativo, baseado nas so	24-10-2022	250	78,80
Total Sub-Divisão =>					31180,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 163 Fornecedor: 8661-LUCIA ALVES FARIA 65214838620 - (Serviços)					
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	10	9,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	20	6,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	10	7,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	10	8,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	10	8,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	10	9,00

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

Câmara Municipal de Uberlândia				Extrato do Compras	
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	70	40,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	20	5,00
135/2022 42/2022		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL - Encadernaç	05-10-2022	20	6,00
Pedido: 165 Fornecedor: 8694-CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA - (Consumo)					
140/2022 44/2022	22.027.0003	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO E MICROGRAFADO, SEM PERFUME, ULTRA-MACIO, 100% fibras	20-10-2022	110	71,13
Pedido: 166 Fornecedor: 6095-CONCORRENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (Consumo)					
141/2022 44/2022	22.037.0003	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EXTRA MACIO, EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, TAMANHO MÍNIMO 20 CM X 23 CM - TA	20-10-2022	1200	12,10
Total Sub-Divisão =>					25894,30
Total Secretaria =>					60774,30
Total Geral =>					80915,30
Total Anulado =>					0,00

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

PORTARIAS**PORTARIA 599/2022****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 11 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Adilson Ferreira Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 600/2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Carlos Roberto de Jesus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 601/2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Elaine Aparecida Silva França

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1070/22****(REPUBLICADO COM CORREÇÃO)****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A****MAYRA GARCIA BRITIS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a MAYRA GARCIA BRITIS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os

recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO**PRESIDENTE****LEANDRO NEVES****1º Secretário**

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO Nº 030/2022****CONTRATO INICIAL Nº: 017/2020****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 006735, de 19/10/2022, solicitação de aditamento para prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato nº 017/2020 de prestação de serviços técnicos referentes a manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) impressoras Ricoh modelo Aficio SP C440, número de patrimônio: 7383,7384 e 7385, instaladas nos departamentos administrativos da Câmara Municipal de Uberlândia, firmado com a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Processo nº 030/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020.

Considerando que a empresa realiza as manutenções preventivas às impressoras instaladas nesta Casa de Lei, estes equipamentos devem estar em perfeito funcionamento, uma vez que, os documentos físicos em alguns processos são exigidos para o funcionamento dos Departamentos.

Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção poderia ocasionar em mau funcionamento dos equipamentos por ser de grande utilização, necessitam de manutenção para conservação do patrimônio público.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que envolve a prestação de serviços contínuos para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 60 meses, no qual pedimos vênica:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Considerando que a empresa solicitou o reequilíbrio contratual para fazer frente as perdas inflacionárias e que isso e direito da contratada, nos termos art. 65 inc. I alínea d, da lei 8666/93;

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno deferiu reajuste nos percentuais indicados no processo;

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira**Procuradoria Jurídica**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 017/2020 para o exercício de 2023 e permitindo o reajuste nos termos do parecer Controle Interno, firmado com a empresa, firmado com a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO N° 031/2022****CONTRATO INICIAL N°: 008/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: INTELLIGENTSIA E ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA

Vem à Procuradoria, solicitação de aditamento ao Contrato nº 008/2022, oriundo da Concorrência Pública 001/2021 firmado com INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Considerando que o serviço de publicidade e propaganda é necessário para que a Câmara Municipal cumpra o imperativo da publicidade e garantia de acesso à informação dos atos praticados pela Casa para a população em geral; Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção poderia ocasionar prejuízos aos serviços já iniciados;

Considerando que, apesar de ser regulada pela Lei 12.232/2010, para a duração dos contratos de publicidade pode ser aplicado o art. 57 II da Lei 8.666/93,

Considerando que o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que envolve a prestação de serviços contínuos por até 60 (sessenta) meses:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando que todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa:

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

Gabriel Paranhos Couto da Costa
Assessor Jurídico -Mat 012478

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada,

por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 008/2022 para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, firmado com a empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA.
Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Aditamento nº 030/2022.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/202,0 decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, Processo nº 030/2020, homologado em 13/08/2020, do tipo “menor preço global” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06735 de 19/10/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e reajuste do preço, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2022.

Valores:

1) Valor total do reajuste referente ao período de setembro a dezembro/2022 é de: R\$59,08 (cinquenta e nove reais e oito centavos);

2) O valor global para o exercício 2023 será de R\$ 2.642,04 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos);

3) Valor global do presente aditamento corresponde a R\$ 2.701,12 (dois mil, setecentos e um reais e doze centavos).

Vigência: De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Data da Assinatura: 07/11/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA

Espécie: Aditamento nº 031/2022.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Nona do Contrato nº 008/2022, decorrente da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo “Técnica e Preço”, nº 001/2021, Processo nº 020/2021, homologado em 04/05/2022, atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 006623 de 14/10/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta

e seis mil reais).

Prazo: De 31/01/2023 até 31/12/2023.

Data da Assinatura: 07/11/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

ATAS

RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE NOVEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 6ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 61177 a 61219, 61221 a 61259, 61261 a 61276, 61278 a 61298, 61300 a 61311, 61313 a 61318, 61342/22. Foi aprovado o pedido de informação nº 1100/22. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 966/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia no valor de R\$ 489.261,87 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 971/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. A Vereadora Dandara participou da reunião de forma remota e registrou presença pelo aplicativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 8ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 11 de novembro de 2022, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

GLÁUCIA DA SAÚDE

1ª Vice-Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

NOVEMBRO AZUL



TODOS JUNTOS
NA LUTA CONTRA
O CÂNCER DE
PRÓSTATA

FAÇA O EXAME DE PRÓSTATA



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA
A SUA VOZ

**QUER PARTICIPAR
DAS DECISÕES SOBRE
A CIDADE?**

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



 CAMARAUBERLANDIAOFICIAL
 CAMARAUBERLANDIA
 UBERLANDIACAMARA

 CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

**NÃO DÊ ESPAÇO
A ELE!**

PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!



 CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3313, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br